

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

Declara a inaplicabilidade do art. 10 do Anexo da Portaria nº 306/GC-5, de 25 de março de 2003 e revoga o art. 25 da Portaria nº 631/DGAC, de 28 de abril de 2003.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XXV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4º, inciso XXVI, 10, inciso IV, e 11, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando a necessidade de atualização das normas vigentes, conforme dispõe o art. 47, inciso I, da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a importância do estabelecimento de um regime tarifário que promova a adequada remuneração da infraestrutura aeroportuária; e

Considerando a decisão prolatada na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em ___ de _____ de _____,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade do art. 10 do Anexo da Portaria 306/GC-5, de 25 de março de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2003, Seção 1, página 11.

Art. 2º Revogar o art. 25 da Portaria nº 631/DGAC, de 28 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 2 de maio de 2003, Seção 1, página 27.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente